



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Vice-Presidência  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM  
**AVISO**

**Abertura de procedimento concursal comum destinado à regularização da situação de precariedade no âmbito da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional, que estabelece os procedimentos de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública Regional (APR) e no setor empresarial da Região Autónoma da Madeira (SERAM), com recurso a contratos a termo e contratos de prestação de serviços celebrados com pessoas singulares, nomeadamente na modalidade de tarefa e avença.**

1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, conjugado com o artigo 9.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IDR, IP-RAM de 20 de julho de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira (BEP-RAM), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 do IDR, IP-RAM, da categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior.

**2. Legislação aplicável:** Artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro; Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (PREVPAP); Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo.

**3. Local de Trabalho:** O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, sitas na Travessa do Cabido, n.º 16, no Funchal.

**4.** O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do IDR, IP-RAM na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP.

**5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função:**

As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP.

**6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum:** o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do programa de regularização das situações de trabalho precário previstas nos n.º 2 e 3 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional.

**7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho:** Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pela execução das seguintes atividades:

Verificar as condições de acesso, analisar e dar parecer sobre projetos candidatos à comparticipação FEDER e FSE no âmbito dos Programas Operacionais Regionais; apoiar na elaboração dos avisos de candidaturas no âmbito dos Programas Operacionais Regionais (FEDER e FSE); colaborar na definição dos critérios de seleção das candidaturas no âmbito dos Programas Operacionais Regionais; assegurar a

IDR-2.2.1-4/13



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Vice-Presidência

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM**

verificação dos pedidos de pagamento, pedidos de reprogramação e relatórios anuais e finais no âmbito dos Programas Operacionais Regionais (FEDER e FSE); proceder à verificação e ou registo nos sistemas de informação (SIGMA e SIIFSE) de toda a informação relacionada com os projetos cofinanciados pelos Programas Operacionais Regionais (FEDER e FSE), designadamente, os indicadores de realização e de resultado associados a este Programa; assegurar a informação necessária à gestão de devedores e do tratamento de irregularidades; desencadear o processo de transferências financeiras para as entidades beneficiárias; assegurar que a organização documental dos dossiês dos projetos cofinanciados está em conformidade com as normas vigentes; colaborar na preparação da informação tendo em vista a divulgação de normas, orientações e procedimentos relativos aos apoios a conceder; colaborar na disponibilização da informação necessária à preparação dos pedidos de certificação de despesas FEDER e FSE; colaborar nos exercícios de contraditório, no âmbito de relatórios de auditoria, bem como, nos relatórios de verificações no local, realizadas aos Programas Operacionais Regionais; colaborar na implementação, manutenção e gestão dos sistemas de informação (SIGMA e SIIFSE) associados dos Programas Operacionais Regionais; apoiar nas tarefas inerentes aos exercícios contabilísticos dos Programas Operacionais Regionais; apoiar na monitorização dos indicadores físicos e financeiros, de resultado e de realização dos Programas Operacionais Regionais; apoiar na elaboração dos relatórios de execução intercalar e final dos Programas Operacionais Regionais.

**8. Habilitações literárias exigidas:** Licenciatura em Economia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

**9. Posição remuneratória:** A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, e 18/2016, de 20 de junho, tendo por base a 2.ª posição e o nível 15 da carreira de Técnico Superior, constantes do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 14 de agosto.

**10. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:**

**10.1. Área de recrutamento:** Só o podem ser opositores aos concursos referidos no número anterior os trabalhadores abrangidos pela lista definitiva do IDR, IP-RAM a que se refere o artigo 3.º da citada portaria n.º 165/2018, que se encontra publicitada no site da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa (DRPMA), ou cuja situação de precariedade tenha sido objeto da homologação do parecer da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) referida no artigo 7.º da citada portaria.

**10.2.** Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**10.3.** Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 8. do presente aviso.

**10.4.** No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**11. Forma e prazo de apresentação das candidaturas:**

IDR-2.2.1-4/13



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Vice-Presidência

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM**

**11.1. Prazo:** dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na BEP-RAM e na página eletrónica do IDR, IP-RAM com o seguinte endereço: [www.idr.madeira.gov.pt](http://www.idr.madeira.gov.pt);

**11.2. Forma:** As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do IDR, IP-RAM em [www.idr.madeira.gov.pt](http://www.idr.madeira.gov.pt), que deverá ser devidamente preenchido e assinado e podem ser entregues por uma das seguintes formas:

- a) Diretamente nas instalações do IDR, IP-RAM, sitas na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal, no horário de atendimento ao público: das 09h00m às 12h30m e das 14h00m às 17h30m;
- b) Através do envio, por correio registado com aviso de receção, para a morada indicada, em envelope fechado, dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

**11.3.** No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura; identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário (lista definitiva publicitada no site da DRAPMA ou homologação do parecer da CAB).

**11.4.** Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
- b) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 10.2 do presente aviso.

**11.5.** Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 11.4, desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, que reúne os referidos requisitos.

**11.6.** Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos.

**12.** Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

**13. Métodos de Seleção:** O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho).

**13.1.** A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Vice-Presidência

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM**

**13.2.** Entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

**13.3.** São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a)** O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos;
- b)** A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c)** A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável);
- d)** A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 13.4 do presente aviso.

**13.4.** Classificação final (CF):

**a)** A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas;

**b)** Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:

$$CF = (70\%) AC + (30\%) EPS$$

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular (ver artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação)

EPS = Entrevista Profissional de Seleção (ver artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação).

**13.5.** No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção.

**13.6.** A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do IDR, IP-RAM, sitas na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal e na sua página eletrónica.

**13.7.** Haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro.

**13.8.** As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

**13.9.** O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

**14. Composição e identificação do júri:**

IDR-2.2.1-4/13



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
Vice-Presidência

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM**

Presidente: Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Vogais Efetivos: António Luis Franco Leixo, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; e Melina Sousa Santos, Chefe do Núcleo de Gestão dos Programas Regionais, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Vogais Suplentes: Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, Orçamento e Contabilidade, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM; e Cristina Paula Pereira de Andrade Spínola, Diretora da Unidade de Apoio Jurídico, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM

**15.** Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 165/2018, de 14 de maio, da Vice-Presidência do Governo Regional, o presente aviso é publicitado na BEP-RAM e na página eletrónica do IDR, IP-RAM ([www.idr.madeira.gov.pt](http://www.idr.madeira.gov.pt)).

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 27 de julho de 2018

A Presidente do Conselho Diretivo,

Emília Alves